



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA Nº 09/2018
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE
2019/1 NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS COMPONENTES
CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPUS FARROUPILHA DO IFRS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de 4 (quatro) vagas no Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional do *Campus* Farroupilha do IFRS**, com início no primeiro semestre de 2019, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital destina-se a oferecer 4 vagas no Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional do *Campus* Farroupilha do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
- 1.2. Para ingressar no curso, o candidato deve atender as duas condições abaixo:
- o Ser profissionais brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 70.436/72 ou a estrangeiros com visto permanente.
 - o Ser portador de Diploma de Graduação obtido em instituição de ensino superior, através de curso de graduação autorizado, reconhecido e credenciado pelo Ministério da Educação ou Diploma de Graduação revalidado por órgão oficial brasileiro.
- 1.3. O curso oferecido neste edital é gratuito.
- 1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.5. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
- a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.5.4 deste edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.
- 1.5.1 - Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.5.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

1.5.3 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.

1.5.4 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

1.5.4.1 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que equivale a R\$1.497,00:

I - egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

IV - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

1.5.4.2 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:

I - egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

IV - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento*
15/02/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo Complementar
Das 14h do dia 15/02/2019 às 23h59min do dia 21/02/2019	Período de inscrições
22/02/2019	Divulgação das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados
23/02/2019, às 10 horas	Realização da Prova do Processo Seletivo Complementar
25/02/2019	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Data/Período	Evento*
25/02/2019	Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo). Os horários e datas das bancas de heteroidentificação serão combinados diretamente com os candidatos.
26 e 27/02/2019	Período de recurso para a pontuação das provas de redação, a serem encaminhados devidamente fundamentados para o e-mail: coperse@farroupilha.ifrs.edu.br
28/02/2019	Divulgação do resultado das bancas de heteroidentificação e resultado final do Processo Seletivo Complementar, com orientações para a matrícula.

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão **GRATUITAS** e realizadas no período **das 14h do dia 15 de Fevereiro de 2019 às 23h59min do dia 21 de Fevereiro de 2019**, exclusivamente via INTERNET no endereço <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.
- 3.2 A inscrição para o Sistema de Ingresso via PROVA ÚNICA DE REDAÇÃO implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.3 O/A candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.4 Para aquelas/aqueles que necessitarem acesso à INTERNET o IFRS – *Campus* Farroupilha disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 10 deste Edital.
- 3.5 A Listagem de candidatas/candidatos homologadas/homologados estará disponível a partir do dia 22 de Fevereiro de 2018, no site: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.
- 3.6 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

4. DO CURSO E VAGAS

4.1 As informações do curso e número de vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo Complementar de ingresso no semestre 2019/1 consta no Quadro de Vagas, Anexo I.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação (lista geral). Pela classificação na lista geral, os candidatos serão convocados para matrícula de acordo com a modalidade de acesso em que se inscreveram e o número de vagas disponíveis. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.
- 5.2 A prova de redação iniciará às 10 horas, horário de Brasília, do dia 23 de Fevereiro de 2019, nas dependências do *Campus* Farroupilha, localizado na Av. São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, na cidade de Farroupilha.
- 5.3 O resultado final deste processo seletivo, bem como o cronograma de matrículas, será divulgado no site <https://ifrs.edu.br/farroupilha/> no dia 28 de Fevereiro de 2019.

6 DO EXAME DE SELEÇÃO

- 6.1 O exame de seleção será constituído por uma PROVA ÚNICA DE REDAÇÃO, com pontuação máxima de 10 pontos.
- 6.2 A/O candidata/candidato inscrito deverá **comparecer ao local de provas 30 minutos antes do horário de início do Exame de Seleção**, portando o documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. A prova terá duração de 2 (duas) horas.
- 6.3 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 6.4 Por documento de identidade com foto entende-se:
- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - b) Certificado de Reservista;
 - c) Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Passaporte;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 6.5 O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.6 O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.

- 6.7 Para realizar a Prova, a/o candidata/candidato receberá um caderno com a prova de redação que deverá ser identificada com o nome e número de inscrição da/do candidata/candidato, e a Folha de Redação, pré-identificadas, cabendo a/o candidata/candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local designado.
- 6.8 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato manter a integridade do Caderno de Redação e da Folha de Redação.
- 6.9 Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Redação, sob pena de ser desclassificado, podendo levar apenas o caderno de Redação.
- 6.10 É expressamente vedada qualquer espécie de consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 6.11 Serão eliminadas/eliminados as/os candidatas/candidatos que obtiverem nota zero na Redação.
- 6.12 A Prova de Redação será avaliada por duas/dois examinadoras/examinadores independentes e o escore bruto será obtido pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelas/pelos duas/dois examinadoras/examinadores.
- 6.13 Caso haja discrepância de mais de 2 (dois) pontos da nota entre uma/um avaliadora/avaliador e outra/outro, a Redação será submetida a uma/um terceira/terceiro avaliadora/avaliador e a média final será obtida pela média aritmética simples das duas notas mais próximas dentre as três notas.
- 6.14 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo *Campus* Farroupilha do IFRS, descritas no Anexo I, para o primeiro semestre de 2019 se dará conforme item 1.5 do Edital.
- 7.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados por ordem de classificação, de forma decrescente e de acordo com a nota de redação, para fins de preenchimento das vagas.
- 7.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo III.
- 7.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
 - 7.4.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD, estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.

8 DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 8.1 O período, local e o horário para a efetivação da matrícula será informado pelo site <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 8.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.
- 8.3 Para o ingresso poderão ser realizadas quantas chamadas de matrículas forem necessárias, conforme necessidade de ocupação das vagas:
- I - Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, o campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.
- 8.4 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.
- 8.5 A/O candidata/candidato poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo IV.
- 8.6 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, este/esta será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função da sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.
- 8.7 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá protocolar recurso, fundamentado, desde que seja interposto dentro do período de matrícula da respectiva chamada, pessoalmente no *Campus Farroupilha*.

9 DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao campus munida/munido dos **Documentos Obrigatórios**, conforme especificado no Anexo V, na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do Processo Seletivo Complementar, **observando a modalidade de ingresso em que foi classificado**.
- 9.2 **Além dos documentos listados no Anexo V, a/o candidata/o deverá entregar, no ato da matrícula, seu diploma de Graduação (original e cópia), conforme requisito estabelecido no item 1.2.**

10 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 10.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.
- 10.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 10.3** A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo VII.
- 10.4** O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 8.
- 10.5** A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo VII.
- 10.6** Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo VI.
- 10.7** De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 10.8** A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1** De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 11.2** Para obter mais informações acerca do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional do IFRS *Campus* Farroupilha, acesse o endereço:
[<https://ifrs.edu.br/farroupilha/cursos/superiores/formacao-de-professores-para-os-componentes-curriculares-da-educacao-profissional/>](https://ifrs.edu.br/farroupilha/cursos/superiores/formacao-de-professores-para-os-componentes-curriculares-da-educacao-profissional/)

12 INFORMAÇÕES

- 12.1** Informações adicionais podem ser obtidas no site:
<https://ifrs.edu.br/farroupilha/> ou junto ao *Campus* Farroupilha do IFRS no endereço abaixo:

Campus Farroupilha:

<https://ifrs.edu.br/farroupilha/coperse@farroupilha.ifrs.edu.br>

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Saguão do bloco 01, das 8h às 20h.

Farroupilha (RS), 15 de Fevereiro de 2018.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA O QUADRO DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

Campus Farroupilha:

Curso Superior de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção									
		Reserva Ensino Público								C1	C10
		Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
		C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
	4	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- Cota 2 (C2):** 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- Cota 3 (C3):** 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo
- I. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e à **Pessoa com Deficiência (PcD)**, desdobrados na seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Cota 4 (C4): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5 (C5): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

II. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígenas (PPI) e às **Pessoas com Deficiência (PcD)** na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos **não autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

Cota 9 (C9): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

1.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.479,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO III FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.5 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD → IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD

RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI → IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR

RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD → IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD

RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI

IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD

IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR → RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI

IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD → RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD

IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI

RI: renda inferior

RI PPI: renda inferior preto/pardo/indígena

RI PcD: renda inferior pessoa com deficiência

RI PPI PcD: renda inferior preto/pardo/indígena pessoa com deficiência

IndR: independente de renda

IndR PPI: independente de renda preto/pardo/indígena

IndR PcD: independente de renda pessoa com deficiência

IndR PPI PcD: independente de renda preto/pardo/indígena pessoa com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IV PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filha/filho de (nome da mãe) _____
e de (nome do pai) _____,
nascida/nascido no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de _____, Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/_____, pelo documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante procuradora/procurador _____ a/o _____ senhora/senhor _____, de nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na (rua/Av.) _____ nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201_____

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO V DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados, no *Campus* Farroupilha, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você poderá ser contemplada/contemplado, de acordo com faixa de idade, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

TODOS/AS OS/AS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS DEVEM APRESENTAR:

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples; • O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
<input type="checkbox"/> CPF – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome da/do estudante ou dos pais - original e cópia simples. • Na falta deste documento no nome da/do estudante ou dos pais apresentar: <input type="checkbox"/> Declaração de residência da/do titular da conta. (ANEXO IX) ou a próprio punho. <input type="checkbox"/> Cópia simples da identidade da/do titular da conta. • Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar: <input type="checkbox"/> Declaração de moradia irregular ou em área verde
<input type="checkbox"/> Uma Foto 3x4 recente - Entrega em até a primeira semana de aula.
<input type="checkbox"/> Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (ANEXO VIII)
<input type="checkbox"/> Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de: <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação – original e cópia simples ou; <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:

Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Médio em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar do Ensino Médio informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos – original e cópia simples ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino médio, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos

Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente da renda:

- Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. **(ANEXO VII)**

Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação - original e cópia simples;
- Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino fundamental em escola estrangeira pública.

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
- Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação – original e cópia simples

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR:

Título de Eleitor - original e cópia simples

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples;

Os candidatos que completam 18 anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INGRESSO RESERVA DE VAGA RENDA INFERIOR

1 Documentos da/do candidata/candidato independentemente de sua idade

Questionário Socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado.

2 Documentos da/do candidata/candidato e dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

Cópia da página de identificação, e

Cópia da página de qualificação, e

Cópia da página do último contrato de trabalho, e

Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento– e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for estagiária/estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

Se trabalhadora/trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

Cópia de contracheque ou

Cópia de recibos pagamentos de serviços ou

Cópia de pró-labore ou decore

Se autônoma/autônomo, trabalhadora/trabalhador informal, do lar, estudante, desempregada/desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação Ocupacional

Se proprietária/proprietário rural ou sitiante:

Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), ou

Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todas/todos as/os familiares que possuem bloco de notas, e

Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultoras/agricultores aptas/aptos aos PRONAF)

Se empresária/empresário (proprietária/proprietário, sócia/sócio ou diretora/diretor de empresa):

Pró-labore, e

Contrato social, e

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia, pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

Se recebe auxílio de terceiros, apresentar Declaração de recebimento de auxílio financeiro

3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos

Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____,
identidade nº _____, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de matrícula ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Data nascimento: ___/___/_____ Idade: _____ Naturalidade: _____

Telefone fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

E- mail _____

Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo da/do responsável (se candidata/candidato com menos de 18 anos): _____

Último endereço: _____

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre

() Acesso Universal () Reserva de Vaga Renda Inferior () Reserva de Vaga Renda Inferior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Inferior Indígena () Reserva de Vaga Renda Superior () Reserva de Vaga Renda Superior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Superior Indígena () Reserva de Vaga Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: () Ingresso Próprio () Ingresso de Diplomado () Transferência

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

Amarela – origem asiática

Pardo

Branco

Preto

Indígena

Outra. Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com a/o estudante	Idade	Escolaridade ²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada
- Cedida. Por quem _____
- Em área verde
- Em ocupação irregular
- Financiada
- Na rua
- Própria
- República
- Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade Cigana
- Outra. Qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

saúde			
-------	--	--	--

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL	
Particular	
Nome da pessoa da família ou outro:	Valor:
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
CADastro ÚNICO – Nº _____	Valor:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:
() Não recebo nem acesso programa	

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo: quem são as pessoas que moram com você; quem trabalha e sustenta a família; como foi sua vida escolar até o momento; quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da matrícula, bem como, qualquer outro benefício que venha a decorrer deste processo.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/do Candidata/Candidato ou Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/do declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência da/do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo a/o própria/próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro/material

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou minha família:

Recebo/recebemos **auxílio Financeiro** – valor: R\$ _____ de
(indique a pessoa que
auxilia): _____

Recebo/recebemos **auxílio Material** – na forma de: _____ de
(indique a pessoa que
auxilia): _____

Recebo/recebemos **outro auxílio** na forma de: _____ de
(indique a pessoa que
auxilia): _____

Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ para
(indique quem recebe o auxílio): _____ CPF.: _____

Indique o motivo desta contribuição: _____

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Declaração de situação ocupacional

Eu, _____,

RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**
- Estudante, **sem remuneração**
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____
- Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE
COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro

para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2018/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Farroupilha, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Indígena, membro de comunidade Indígena - Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia):
_____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou
Acampamento: _____ situado no
Município de _____, no Estado
_____.

Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo:
_____ situado no Município de
_____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201_____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
que a/o candidata/candidato _____ reside
no endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida pela/pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade da/do mesma/mesmo.